



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0089.4/2018

Retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Ofício nº 0089.4/2018, após ter sido aprovado por unanimidade, na reunião de 29 de maio de 2018, o diligenciamento formulado no Pedido de fls. 23 e 24.

Da análise cabível, constatei que o Autor não atendeu a diligência, anterior, pois deixou de apresentar os documentos exigidos nos incisos III, IV, V e VII do art. 4º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, quais sejam:

a) declaração de efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, em papel timbrado, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmado por um dos agentes públicos onde a entidade tem sua sede;

b) ata da fundação, registrada em Cartório;

c) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório; e

d) relatório circunstanciado que comprove ter promovido atividade em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido.

Assim, recorro ao disposto no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicitando **NOVA DILIGÊNCIA** ao Autor para sanar as irregularidade acima apontadas.

Sala da Comissão,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator